

INFORME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MARÇO/99, VOL. 11, Nº 03

A REFORMA DA PREVIDÊNCIA NA SUÉCIA - UM NOVO PARADIGMA

A opção entre os regimes de financiamento de repartição e de capitalização é um dos aspectos mais polêmicos da organização de um sistema previdenciário. A comparação entre os dois modelos de financiamento e a discussão sobre as respectivas vantagens e desvantagens são questões ainda em aberto, existindo muitos trabalhos dedicados ao tema na literatura científica.

Recentemente, a reforma da previdência social sueca, mediante a adoção do regime de financiamento conhecido como “capitalização escritural”, tem despertado a atenção de muitos países.

As novas regras referem-se especialmente às aposentadorias por idade, que passam a ser tratadas como um seguro específico e tornam o sistema mais responsivo às mudanças na estrutura demográfica da população além de vincular o crescimento das despesas com os idosos ao crescimento real do salário médio.

O sistema reformado será introduzido gradualmente. Para os nascidos entre os anos de 1938 e 1953, haverá uma regra de transição pela qual uma parcela de seus benefícios deve ser calculada segundo as regras antigas e a parcela remanescente segundo as novas regras. A proporção entre as parcelas depende da data de nascimento. Para os nascidos a partir de 1954, o benefício será calculado integralmente segundo as novas regras.

O financiamento das novas aposentadorias por idade será baseado nas contribuições sobre os salários auferidos pelo indivíduo durante toda a sua vida profissional, obedecidos o piso e o teto salarial sueco.

A partir do ano 2000, o total das contribuições sobre esses rendimentos será de 18,5%, divididos entre empregado e empregador. A maior parte destas contribuições (16%) será canalizada para o primeiro “pilar”, em regime de repartição, onde o pagamento dos benefícios correntes (pagos aos inativos) continuará a ser mantido pelo volume de contribuições correntes (pagas pelos trabalhadores ativos). A parcela de 2,5% restante passa a constituir um “pilar” em regime de capitalização.

A nova fórmula de cálculo dos benefícios no primeiro “pilar” é a essência do que se convencionou chamar de regime de “capitalização escritural”. De acordo com esta fórmula, o montante acumulado de contribuições individuais passa a ser “capitalizado” por um índice de ajuste.

O cálculo do referido índice é feito com base na média anual de crescimento do salário médio¹, nos últimos três anos, subtraindo-se a variação dos índices de preços no mesmo período. Este índice de crescimento real é novamente transformado em índice de crescimento nominal adicionando-se a variação dos índices de preços nos últimos 12 meses.

QUADRO I
EXEMPLO DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE AJUSTE

- Crescimento Médio dos Rendimentos, entre 2003 e 2006 = 5%
- Variação Anual Média de Preços, no mesmo período = 1.5%
- Variação Anual Média de Preços, nos últimos 12 meses = 1.5%

$$\Rightarrow \text{Índice de Ajuste em 2006} = 5\% - 1,5\% + 1,5\% = 5\%$$

Na prática, o sistema funciona como se ainda permanecesse em vigor o antigo regime de repartição, enquanto o valor dos benefícios é gradualmente alterado, o que permite distribuir no tempo eventuais custos de transição.

De acordo com essa nova fórmula de cálculo dos benefícios, quando o salário médio real aumenta, o montante acumulado de contribuições é corrigido na mesma proporção. Quando é reduzido, o montante acumulado tem seu valor real igualmente reduzido, se comparado ao período de desembolso das contribuições.

No momento da aposentadoria, o valor anual do benefício é calculado dividindo-se o montante acumulado das contribuições por um divisor que considera a expectativa média de sobrevida², para homens e mulheres, na data de início do benefício, e o crescimento real do salário médio, inicialmente arbitrado em 1,6% (padrão).

Ressalte-se que o divisor para uma determinada “coorte”³ é fixado considerando-se a idade de 65 anos. Para aqueles que se aposentarem antes dos 65 anos (considerando-se que há um limite mínimo de 61 anos para homens e mulheres), o divisor é recalculado com base no seu valor aos 65 anos.

¹ Para efeito de cálculo do índice de ajuste, o salário médio é computado considerando-se outros rendimentos não enquadráveis no Brasil como salários. Como exemplo, podemos citar benefícios da seguridade social concedidos em virtude de doença, invalidez, durante o período de afastamento do trabalho para cuidar de crianças pequenas, etc.

² Expectativa média de vida adicional, a partir de determinada idade.

³ Grupo de pessoas definido em termos geracionais, sociais, regionais etc.

QUADRO II
DIVISOR AOS 65 ANOS DE IDADE,
PARA DIVERSAS "COORTES"

ANO	DIVISOR
2000	15,4
2010	15,7
2020	15,9

Obs. Crescimento presumido do salário médio de 1,6% (padrão)

Uma das vantagens da fórmula adotada é que a idade de aposentadoria torna-se um parâmetro flexível, a partir do limite mínimo de 61 anos, válido para ambos os sexos. Por outro lado, à medida que houver uma elevação na expectativa média de sobrevida aos 65 anos, o valor anual do benefício será reduzido, o que pode ser uma desvantagem imediata para os segurados mas garante a viabilidade financeiro-atuarial do sistema.

Uma vez determinado, o valor anual do benefício passa a ser reajustado na mesma proporção em que o crescimento real do salário médio desviar-se do valor inicialmente arbitrado de 1,6%.

QUADRO III
EXEMPLO DE AJUSTE DOS BENEFÍCIOS

	Crescimento Padrão	Crescimento Elevado	Crescimento Baixo
Elevação nos preços	3,1%	3,1%	3,1%
Aumento no salário médio dos empregados	1,6%	2,3%	0,6%
Desvio em relação ao padrão 1.6%	0%	0,7%	-1,0%
Benefícios reajustados em	3,1%	3,8%	2,1%

Se os benefícios anuais fossem indexados diretamente à variação do salário médio, seu valor inicial seria relativamente baixo e cresceria com um eventual crescimento do salário médio. Se os benefícios anuais fossem indexados diretamente aos índices de preços, seu valor inicial seria relativamente alto mas à medida que o salário médio crescesse, o valor do benefício reduzir-se-ia se comparado com o crescimento do salário médio auferido pela população economicamente ativa. A utilização deste mecanismo de reajuste reduz as possíveis perdas nos dois casos.

Dessa forma, uma outra vantagem do sistema reformado é que tanto o valor dos benefícios quanto o montante de contribuições “capitalizado” mantêm-se vinculados ao crescimento real do salário médio e as despesas com benefícios passam a ser automaticamente ajustadas pelo padrão de vida da população economicamente ativa.

O fato das aposentadorias por idade serem tratadas como um seguro específico, permite que haja compensações entre este e outros seguros e/ou programas sociais existentes, aumentando o grau de transparência de todo o sistema de seguridade social.

No caso da Suécia, os períodos de doença e invalidez temporária bem como os dedicados aos cuidados com crianças pequenas serão computados para efeito de concessão das aposentadorias, mas haverá uma compensação financeira entre os respectivos seguros e o específico de aposentadoria por idade.

O seguro reformado de aposentadorias por idade pretende-se autônomo em relação ao orçamento do Estado sueco e auto - financiável. No entanto, para aqueles que não conseguirem contribuir o suficiente para obter uma aposentadoria ou obtiverem uma aposentadoria de valor muito reduzido, será concedido um benefício suplementar, financiado por recursos do orçamento do Estado. O benefício suplementar será pago somente a partir da idade mínima de 65 anos, e terá um valor diferente para pessoas solteiras e casadas.

Quanto ao “pilar” em regime de capitalização, o montante de contribuições de 2,5% dos rendimentos sujeitos à contribuição previdenciária poderá ser depositado em qualquer fundo de pensão, a critério do segurado. Os riscos referentes à aplicação dos recursos devem ser integralmente assumidos pelo segurado, sem qualquer garantia do Estado.

Pelas suas inequívocas vantagens em relação a outras reformas implantadas em outros países, sobretudo por não implicar elevados custos de transição no curto prazo, pela transparência conferida ao sistema de aposentadorias, a reforma da previdência sueca passa a ser um novo paradigma para todos os que se interessam pelo tema previdência social.

RECEITAS E DESPESAS

No mês de fevereiro de 1999, as contas da Previdência Social fecharam com um *déficit operacional* (receitas - despesas) de R\$ 122,1 milhões. O saldo operacional acumulado nos dois primeiros meses do ano apresenta um déficit de R\$ 291,6 milhões, bastante inferior (71,7%) ao déficit verificado no mesmo período do ano de 1998 (R\$ 1,03 bilhões).

O *saldo previdenciário* (arrec. líquida - benefícios previdenciários) do mês de fevereiro fechou com um déficit de R\$ 732 milhões, 12% inferior àquele registrado no mês de janeiro passado (R\$ 832,1 milhões). Comparando o acumulado nos dois primeiros meses dos anos de 1998 e 1999, o déficit passou de 551,2 milhões para R\$ 1,5 bilhões (vide tabela 1). Incluindo o pagamento de benefícios assistenciais (LOAS) e especiais (EPU), o déficit acumulado até fevereiro de 1999 ficou em R\$ 1,9 bilhões, bastante superior ao montante registrado no mesmo período em 1998 (R\$ 829,4 milhões).

As *transferências da União* apresentaram uma queda de 2,9% em relação ao mês de janeiro, passando de R\$ 580,5 milhões para R\$ 563,4 milhões. O acumulado de janeiro a

fevereiro deste ano atingiu o valor de R\$ 1,1 bilhões, um crescimento de 77,9% em relação ao mesmo período do ano passado (R\$ 643 milhões).

O *saldo final* de fevereiro ficou em R\$ 181,4 milhões, 41% inferior ao verificado no mês de janeiro passado (R\$ 307,5 milhões).

A Previdência Social teve uma *arrecadação líquida* (arrec. bancária + SIMPLES + restituições de arrec. - transf. a terceiros) de R\$ 3,59 bilhões no mês de fevereiro, indicando uma pequena queda de 0,2% em relação ao montante arrecadado em janeiro passado (R\$ 3,60 bilhões). O acumulado entre janeiro e fevereiro de 1999 atinge o valor de R\$ 7,2 bilhões, 5,1% inferior ao montante acumulado no mesmo período do ano passado (R\$ 7,6 bilhões).

A despesa com *benefícios previdenciários* no mês de fevereiro de 1999 foi de R\$ 4,3 bilhões, 2,4% inferior ao valor pago no mês de janeiro passado (R\$ 4,43 bilhões). Considerando o acumulado entre janeiro e fevereiro de 1998 e 1999, o gasto passou de R\$ 8,1 bilhões para R\$ 8,7 bilhões, um aumento de 7,7%.

Com relação aos *benefícios não-previdenciários*, o pagamento de EPU (Encargos Previdenciários da União) em relação ao mês de janeiro passado apresentou uma queda de 4,3%, passando de R\$ 58,7 milhões para R\$ 56,2 milhões. O pagamento dos benefícios da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) cresceu 1,8% comparado ao mês de janeiro (de R\$ 113,6 milhões para R\$ 115,7 milhões) e 33,8% em relação ao mesmo período do ano passado (de R\$ 86,4 milhões para R\$ 115,7 milhões). Para o acumulado entre janeiro e fevereiro, o pagamento de EPU cresceu 3,0% e os gastos com benefícios da LOAS cresceram 37,6% em relação a 1998.

As *despesas com pessoal* apresentaram um crescimento de 40,3% em relação ao mês de janeiro passado e um crescimento de 28,2% comparada ao mesmo período de 1998. Para o acumulado desse período, as despesas com pessoal cresceram 1,9% (de R\$ 365,5 milhões para R\$ 372,3 milhões). A *despesa de custeio* apresentou uma queda de 69,9% em relação ao mês de janeiro deste ano e uma queda de 39,2% em relação a fevereiro de 1998. Para o acumulado desse período, verifica-se um aumento de R\$ 214,9 milhões em 1998 para R\$ 310,4 milhões em 1999, como pode ser visto na tabela 1 em anexo.

Analisando a *concessão de novos benefícios* para o mês de março deste ano, verifica-se um aumento de 61,1% na concessão dos benefícios previdenciários em relação ao mês de fevereiro e de 38,1% na concessão dos benefícios acidentários. Os benefícios assistenciais apresentaram um decréscimo de 12,2% neste período, como pode ser visto no quadro 2. Dentre as aposentadorias, destaque para o crescimento de 240,5% das aposentadorias por tempo de serviço, passando de 6 mil para 21,4 mil concessões. A evolução quantitativa e do valor médio dos benefícios concedidos pela Previdência Social está detalhada no quadro 2 em anexo.

Quadro 1
Demonstrativo Financeiro Resumido

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil de Março de 99 (INPC)				
	Fev/98	Jan/99	Fev/99	Acum. Jan. a Fev./98	Acum. Jan. a Fev./99
	I	II	III	IV	V
1. SALDO INICIAL	2,118,126	476,935	303,595	2,799,201	476,935
2. RECEITAS	4,110,888	4,833,811	4,669,125	8,323,906	9,502,936
2.1. Arrecadação Líquida (1)	3,712,551	3,605,262	3,598,079	7,591,462	7,203,342
2.2. Rendimentos Financeiros	41,215	4,639	5,485	68,579	10,124
2.3. Outros Recebimentos Próprios	8,122	12,486	6,414	20,815	18,900
2.4. Antecipação de Receita (Tesouro Nacional)	-	630,923	495,733	-	1,126,657
2.5. Transferências da União (2)	349,000	580,500	563,414	643,051	1,143,914
3. PAGAMENTOS	4,472,343	5,003,234	4,791,283	9,354,999	9,794,518
3.1. Benefícios	4,180,490	4,609,774	4,501,993	8,420,922	9,111,767
3.1.1 Previdenciários (3)	4,040,558	4,437,420	4,330,100	8,142,678	8,767,520
3.1.2 Não-Previdenciários (4)	139,932	172,355	171,893	278,244	344,247
3.1.2.1 Especiais (EPU T.N.)	53,499	58,748	56,209	111,605	114,957
3.1.2.2 Assistenciais (LOAS)	86,433	113,606	115,684	166,639	229,290
3.2 Pessoal	169,526	154,928	217,397	365,485	372,325
3.3. Custeio	118,152	238,532	71,894	214,902	310,426
3.4. FUNDACENTRO	4,175	-	-	5,034	-
3.5. Pagamento do mês anterior	-	-	-	348,655	-
4. SALDO PREVIDENCIÁRIO (2.1 - 3.1.1)	(328,008)	(832,157)	(732,021)	(551,216)	(1,564,178)
5. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (2.1 - 3.1)	(467,940)	(1,004,512)	(903,914)	(829,460)	(1,908,426)
6. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(361,455)	(169,424)	(122,158)	(1,031,092)	(291,582)
7. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (5)	1,756,671	307,511	181,437	1,756,671	181,437

Fonte: CGF/INSS; CGC/INSS

Elaboração: CGEPS/SPS

* Este demonstrativo é elaborado a partir dos dados de Fluxo de Caixa da Previdência Social, obtidos junto à CGF/INSS, de benefícios não-previdenciários e de empréstimos junto à rede bancária, obtidos junto à CGC/INSS.

(1) Arrecadação Bruta + SIMPLES + Restituições de Arrec. - Transferências a Terceiros

(2) Excluindo-se a transferência do SIMPLES

(3) Pagamentos a cargo da Previdência Social

(4) Dados contábeis, sujeitos a revisão

(5) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Quadro 2
Evolução da Quantidade e do Valor Médio dos Benefícios Concedidos
(Mar/98, Fev/99 e Mar/99)

Valores em R\$ 1,00 de março/99 - INPC

	Março/98		Fevereiro/99		Março/99		III/II	III/I	C/B	C/A
	Quant. (I)	Valor Médio (A)	Quant. (II)	Valor Médio (B)	Quant. (III)	Valor Médio (C)	%	%	%	%
PREVIDENCIÁRIOS	157,577	327.83	119,992	268.94	193,348	282.88	61.1	22.7	5.2	-13.7
Aposentadorias	70,265	391.94	42,648	253.97	81,385	289.71	90.8	15.8	14.1	-26.1
Idade	26,630	165.38	24,581	166.29	37,659	163.26	53.2	41.4	-1.8	-1.3
Invalidez	9,448	226.64	11,761	252.45	22,253	249.74	89.2	135.5	-1.1	10.2
Tempo de Serviço	34,187	614.11	6,306	598.59	21,473	552.90	240.5	-37.2	-7.6	-10.0
Pensão por Morte	22,697	269.90	19,677	270.37	27,820	267.99	41.4	22.6	-0.9	-0.7
Auxílio-Doença	52,307	310.09	44,822	316.42	65,703	319.03	46.6	25.6	0.8	2.9
Outros	12,308	144.06	12,845	150.75	18,440	146.44	43.6	49.8	-2.9	1.7
ACIDENTÁRIOS	14,523	345.11	11,710	344.75	16,166	349.54	38.1	11.3	1.4	1.3
Aposentadorias	477	383.98	511	400.85	718	423.31	40.5	50.5	5.6	10.2
Pensão por Morte	261	411.10	213	425.39	301	423.25	41.3	15.3	-0.5	3.0
Auxílio-Doença	12,695	352.56	9,773	350.74	13,839	354.08	41.6	9.0	1.0	0.4
Outros	1,090	225.57	1,213	258.66	1,308	244.01	7.8	20.0	-5.7	8.2
ASSISTENCIAIS	20,263	125.63	14,436	133.01	23,317	132.00	-12.2	-4.4	-0.8	3.6
TOTAL	192,363	798.58	146,138	746.69	232,831	272.24	59.3	21.0	-63.5	-65.9

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social

Tabela 1

Demonstrativo Financeiro* - Fevereiro de 1999

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil de Março de 99 (INPC)							
	Fev/98	Jan/99	Fev/99	Var. III/II	Var. III/I	Acum. Jan. a Fev.98	Acum. Jan. a Fev.99	Var. Acum V/IV
	I	II	III	Em %	Em %	IV	V	Em %
1. SALDO INICIAL	2,118,126	476,935	303,595	(36.3)	(85.7)	2,799,201	476,935	(83.0)
2. RECEBIMENTOS	4,407,654	5,154,667	4,951,986	(3.9)	12.3	8,677,383	10,106,653	16.5
2.1. ARRECADÇÃO	4,009,317	3,926,118	3,880,940	(1.2)	(3.2)	7,944,938	7,807,058	(1.7)
- Arrecadação Bancária	3,876,014	3,807,308	3,778,680	(0.8)	(2.5)	7,811,635	7,585,987	(2.9)
- Arrecadação / SIMPLES (1)	133,303	121,369	105,458	(13.1)	(20.9)	133,303	226,827	70.2
- Restituições de Arrecadação	n.d.	(2,559)	(3,197)	25.0	-	n.d.	(5,756)	-
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	41,215	4,639	5,485	18.2	(86.7)	68,579	10,124	(85.2)
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	8,122	12,486	6,414	(48.6)	(21.0)	20,815	18,900	(9.2)
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (2)	-	630,923	495,733	(21.4)	-	-	1,126,657	-
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	349,000	580,500	563,414	(2.9)	61.4	643,051	1,143,914	77.9
- Recursos Ordinários	-	92,328	241,524	161.6	-	-	333,852	-
- COFINS	13,423	170,674	94,698	(44.5)	605.5	41,754	265,372	535.6
- COFINS/LOAS	46,588	114,010	114,483	0.4	145.7	46,588	228,492	390.5
- Fundo de Estabilização Fiscal	27,135	92,328	93,178	0.9	243.4	27,135	185,505	583.6
- Fundo de Estabilização Fiscal/EPU	-	111,161	12,340	(88.9)	-	-	123,501	-
- Contrib. social sobre lucro	261,854	-	7,191	-	(97.3)	527,574	7,191	(98.6)
3. PAGAMENTOS	4,769,109	5,324,090	5,074,144	(4.7)	6.4	9,708,475	10,398,234	7.1
3.1. PAGAMENTOS INSS	4,468,168	5,003,234	4,791,283	(4.2)	7.2	9,001,310	9,794,518	8.8
3.1.1. BENEFÍCIOS	4,180,490	4,609,774	4,501,993	(2.3)	7.7	8,420,922	9,111,767	8.2
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS (3)	4,040,558	4,437,420	4,330,100	(2.4)	7.2	8,142,678	8,767,520	7.7
- Benefícios Provisionados	4,061,832	4,466,005	4,356,712	(2.4)	7.3	8,313,494	8,822,717	6.1
- Devolução de Benefícios	(21,274)	(28,586)	(26,611)	(6.9)	25.1	(170,816)	(55,197)	(67.7)
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS (4)	139,932	172,355	171,893	(0.3)	22.8	278,244	344,247	23.7
3.1.2.1. EPU T.N.	53,499	58,748	56,209	(4.3)	5.1	111,605	114,957	3.0
3.1.2.2. LOAS	86,433	113,606	115,684	1.8	33.8	166,639	229,290	37.6
3.1.2. PESSOAL (5)	169,526	154,928	217,397	40.3	28.2	365,485	372,325	1.9
3.1.3. CUSTEIO (6)	118,152	238,532	71,894	(69.9)	(39.2)	214,902	310,426	44.4
3.2. FUNDACENTRO	4,175	-	-	-	(100.0)	5,034	-	(100.0)
3.3. TRANSF. A TERCEIROS (7)	296,766	320,856	282,861	(11.8)	(4.7)	353,476	603,717	70.8
3.4. PAGAMENTO DO MÊS ANTERIOR	-	-	-	-	-	348,655	-	(100.0)
4. SALDO PREVIDENCIÁRIO [(2.1-3.2) - 3.1.1.1]	(328,008)	(832,157)	(732,021)	(12.0)	123.2	(551,216)	(1,564,178)	183.8
5. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEFC. [(2.1-3.2) - 3.1.1]	(467,940)	(1,004,512)	(903,914)	(10.0)	93.2	(829,460)	(1,908,426)	130.1
6. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(361,455)	(169,424)	(122,158)	(27.9)	(66.2)	(1,031,092)	(291,582)	(71.7)
7. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (8)	1,756,671	307,511	181,437	(41.0)	(89.7)	1,756,671	181,437	(89.7)

Fonte: CGF/INSS; CGC/INSS

Elaboração: CGEPS/SPS

* Este demonstrativo é elaborado a partir dos dados de Fluxo de Caixa da Previdência Social, obtidos junto à CGF/INSS,

de benefícios não-previdenciários e de empréstimos junto à rede bancária, obtidos junto à CGC/INSS.

Obs. A partir de outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

n.d. - dado não disponível

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(3) Pagamentos a cargo da Previdência Social.

(4) Dados contábeis, sujeitos a revisão.

(5) Reúne pagamentos realizados a "Ativos", "Inativos", "Imposto de Renda e Encargos" e "Contribuição para a Seguridade Social" do Quadro do INSS.

(6) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT,

Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, FUNDACENTRO, PASEP e Diversos.

(7) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes Órgãos: SENAR, SENAL, SESI, SENAC, SESC, INCRA, SDR, FNDE, (Salário Educação),

SEST, SENAT, Fundo Aeroviário, E. Prof. Marítimo (DPC) e SEBRAE.

(8) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 2

Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios

Valores em R\$ milhões de mar/99 - INPC

Período	Arrecadação Bruta (1) (A)	Transferências a Terceiros (B)	Arrecadação Líquida C = (A - B)	Benefícios (2) (3) (D)	Relação % E=(D/C)	Saldo F= (C - D)
1989	5,562	271	5,291	2,724	51	2,567
1990	5,135	317	4,818	2,793	58	2,025
1991	5,956	392	5,564	3,117	56	2,447
1992	5,930	350	5,580	3,525	63	2,055
1993	6,448	470	5,979	4,844	81	1,135
1994	5,094	443	4,650	4,431	95	219
1995	6,903	620	6,282	5,955	95	327
1996	7,255	594	6,661	6,828	103	(167)
1997	8,085	573	7,512	7,358	98	154
1998	7,945	353	7,591	8,143	107	(551)
1999	7,807	604	7,203	8,768	122	(1,565)
Fev/97	3,945	321	3,624	3,631	100	(7)
Mar/97	3,872	304	3,568	3,718	104	(150)
Abr/97	3,966	316	3,651	3,624	99	27
Mai/97	4,018	286	3,732	3,774	101	(42)
Jun/97	4,014	297	3,717	3,795	102	(77)
Jul/97	4,148	313	3,835	3,974	104	(139)
Ago/97	4,117	296	3,821	3,985	104	(164)
Set/97	4,214	327	3,887	4,124	106	(237)
Out/97	4,215	318	3,897	4,109	105	(212)
Nov/97	4,173	310	3,863	4,735	123	(871)
Dez/97	6,654	759	5,896	7,464	127	(1,568)
Jan/98	3,936	57	3,879	4,102	106	(223)
Fev/98	4,009	297	3,713	4,041	109	(328)
Mar/98	3,993	292	3,701	4,048	109	(348)
Abr/98	4,030	409	3,621	4,092	113	(471)
Mai/98	3,971	96	3,875	4,058	105	(184)
Jun/98	4,058	276	3,782	4,168	110	(386)
Jul/98	4,063	453	3,610	4,357	121	(747)
Ago/98	4,061	114	3,947	4,406	112	(459)
Set/98	4,048	298	3,749	4,452	119	(703)
Out/98	4,236	454	3,782	4,466	118	(683)
Nov/98	3,935	418	3,518	4,928	140	(1,410)
Dez/98	7,536	455	7,081	8,112	115	(1,031)
Jan/99	3,926	321	3,605	4,438	123	(833)
Fev/99	3,881	283	3,598	4,330	120	(732)

Fonte: CGF/INSS; CGC/INSS

Elaboração: CGEPS/SPS

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES e restituições de arrecadação.

(2) Para os anos de 1989 a 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU).

A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

